

PRÉ ACORDO COLETIVO DE TRABALHO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2012-2013

Pelo presente instrumento de um lado, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES – FENADADOS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **CARLOS ALBERTO VALADARES PEREIRA** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, neste ato representado pelo seu Superintendente de Pessoas o senhor **MARCOS BENJAMIN DA SILVA**, celebram o presente **PRÉ-ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, com objetivo de amparar a negociação coletiva de trabalho entre as partes, nos termos que se seguem:

Artigo 1º – Fica assegurada a manutenção da data-base em 1º de maio, para início da vigência das normas e condições de trabalho que vierem a ser estabelecidas através do processo de negociação coletiva, independentemente de prolação de sentença normativa.

Parágrafo único – A aplicação retroativa das normas e condições que vierem a ser celebradas fica acordada entre as partes, para efeito do disposto no inciso II artigo 613 da CLT.

Artigo 2º – Fica acordado entre as partes que o ACT – 2011/2012 será mantido durante a vigência deste Pré-Acordo.

Artigo 3º – As partes renovam seu compromisso em desenvolver o processo de negociação coletiva, discutindo o conjunto de reivindicações da categoria profissional para o acordo 2012/2013, obedecendo aos seguintes princípios:

I – Do tratamento ético e respeitoso;

II – Da boa fé;

III – Da cooperação, relativa a disponibilização por parte do SERPRO das informações solicitadas pela FENADADOS, ressalvadas aquelas de caráter sigiloso ou reservado, mediante justificativa;

IV – Da concessão mútua, a fim de se manter o espírito de negociação permanente.

Artigo 4º – No ato da assinatura deste Termo, as partes estabelecerão o calendário das reuniões da mesa de negociação.

Artigo 5º – O presente instrumento vigorará até a conclusão das negociações e assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013 ou prolação de sentença normativa.

Brasília, 13 de abril de 2012.

Pela FENADADOS

CARLOS ALBERTO VALADARES PEREIRA

TELMA MARIA DE CASTRO DANTAS
Coordenadora Nacional de Campanha

Pelo SERPRO

MARCOS BENJAMIN DA SILVA